



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº009/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/03/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$28.674,76 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 496 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) 10.128,51
3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 499 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) 12.000,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 500 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES 6.403,33
4.4.90.52.99OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Ficha: 497 - 08.244.0026.2031.0000 GESTÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA..... 142,92
3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 28.674,76

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Março de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio me afixado em lugar de costume